PROGRAMA E PRINCÍPIOS DO PARTIDO AFRO

O **Partido Afro** defende como seus princípios norteadores fundamentais:

a) A intervenção necessária na economia, a fim de promover políticas públicas que erradiquem a pobreza e a miséria que assola nossa nação;
b) A valorização das tradições culturais afrobrasileiras e indígenas, reconhecendo-as como um patrimônio imaterial que enriquece nossa identidade nacional;
c) A criação de um Estado forte, capaz de promover a distribuição justa e igualitária de oportunidades entre todos os seus cidadãos, exercendo sua soberania com responsabilidade;
d) A defesa da implementação de políticas públicas de reparação para negros e indígenas, em reconhecimento à omissão do Estado brasileiro durante mais de 350 anos de escravização desses povos;
e) A adoção obrigatória de cotas nos cargos de alta patente dos poderes legislativo, executivo e judiciário, assegurando representatividade e inclusão;
f) A educação pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis, garantindo ao povo livre acesso à universidade e a cursos técnicos profissionalizantes;
g) A liberdade religiosa, como um direito sagrado de cada cidadão, nos termos do inciso VI da Constituição de 1988, que trata da liberdade de consciência e de crença;
h) Políticas públicas que promovam a retirada de pessoas em situação de vulnerabilidade das ruas, amparando moradores em situações de risco;
i) A criação, aperfeiçoamento e a aplicação de leis que punam severamente condutas de racismo, xenofobia, transfobia e feminicídio, assegurando justiça e dignidade;
j) A defesa e proteção do meio ambiente, promovendo a não destruição das florestas e matas que ocorrem nos biomas brasileiros, especialmente as que ocorrem na Amazônia, bem como o estabelecimento do controle popular efetivo nas políticas ambientais;
k) A aplicação imediata e obrigatória da Lei 10.639 de 2003, que insere a história e a cultura
afro-brasileira nos currículos escolares;
l) Aperfeiçoamento no sistema de segurança pública;
m) A revitalização de comunidades e favelas em situação de risco, garantindo condições de vida dignas;
n) A implementação de programas de inclusão para pessoas com deficiência física

2º Ofício de Registro Civil, Tít. e Doc. e Pessoas Jurídicas de Brasília | Registrado em pessoa jurídica sob o Nº: C0000147241, Livro A082, fl 221, em 10/09/2026, Selo Digital: TJDFT20260220054056SSOJ | MP2.200/01 e art. 11 da Lei 11.419/06 | Para consultar o selo acesse: www.tjdft.jus.br | Assinado Digitalmente por: WANDER GABRIEL CASTRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO

e não físicas, promovendo igualdade de oportunidades;

o) O incentivo ao empreendedorismo e à agricultura familiar, fomentando o desenvolvimento sustentável;

p) A criação de leis que protejam as aldeias indígenas e os quilombos reconhecidos em nosso país, preservando suas culturas e modos de vida;

q) Reorganização étnica do Estado nos poderes estratégicos da nação;

r) Política de inclusão das mulheres e dos povos tradicionais;

s) Promoção de políticas públicas a favor das pessoas LGBTQIAPN+;

t) Proximidade bilateral com os países africanos inclusive aqueles que têm ancestralidade afrobrasileira;

u) Implementação e aperfeiçoamento constante da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída pelo Decreto nº 4.886/2003;

v) Promover políticas de reparação aos povos negros e aos povos indígenas;

x) Defesa do princípio da defesa do espírito democrático no que tange à necessidade fundamental de proteger e preservar os valores, instituições e mecanismos que sustentam um regime democrático;

w) Que cada um desses princípios se torne um farol a guiar nossa luta por justiça e igualdade, tecendo um futuro mais inclusivo e vibrante para todos.

Uberlândia, 21 de junho de 2025,

gov.br Documento assinado digitalmente
WEDER GONZAGA FERNANDES BUENO
Data: 19/08/2025 15:41:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Weder Gonzaga Fernandes Bueno
Presidente Nacional

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ RAIMUNDO TADEU DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:58:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Raimundo Tadeu da Silva
Secretário Geral

Márcio Pereira Garcia
Advogado OAB/SP
414.921

2º Ofício de Registro Civil, Tít. e Doc. e Pessoas Jurídicas de Brasília | Registrado em pessoa jurídica sob o Nº: C0000147241, Livro A082, fl 221, em 10/08/2026, Selo Digital: TJDFT20260220054056SSOJ | MP2.200/01 e art. 11 da Lei 11.419/06 | Para consultar o selo acesse: www.tjdft.jus.br | Assinado Digitalmente por: WANDER GABRIEL CASTRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO